



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ADITIVO CONTRATUAL N.º 02/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2015

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 015/2012, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. Ney Vaz Pinto Lyra**, RG n.º 18.936.957 e CPF sob n.º 077.813.328-14, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.558.157/0001-62 - Inscrição Estadual n. 108.383.949.112 - Inscrição Municipal n. 2.871.449-0, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini n. 1376 - Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000 neste ao representado pelo seu diretor, Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do RG n.º 27.638.106-3 e do CPF n.º 267.221.148-56, e o Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, portador do RG n.º 4.290.655-6 e do CPF n.º 856.234.748-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado mediante as seguintes cláusulas e condições o que segue:

**Cláusula 1ª** - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo 006/2.015, bem como de eventuais termos aditivos posteriores, contados a partir de 26 de fevereiro de 2.017 com término em 25 de fevereiro de 2.019.

**Cláusula 2ª** - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do citado instrumento contratual.

**Cláusula 3ª** - Ficam nomeados de gestores do contrato administrativo em questão pela **CONTRATANTE**, os servidores Wesley Seidel de Almeida e Sonia Maria Silva Souza, cabendo à **CONTRATADA** informar o nome do gestor deste pacto em até 30 dias.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
Ver. Ney Va Pinto Lyra  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

**CONTRATADA - TELEFONICA BRASIL S.A.**

Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo

Sr. Fábio Marques de Souza Levorin

Testemunhas:

1)

Nome:

*John Carlo Mouriz*

2)

Nome:

*Marcelo de Souza Pereira*



1187  
BDR  
Spedo